

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO (N) N.º 081/96 - PGJ/CSMP/CGMP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1996
(PT. Nº 24.712/90)

*Revogado pela [Resolução nº 1.017/2017 – PGJ](#),
de 04/04/2017*

Altera o Regulamento do estágio no Ministério Público

A **Procuradoria-Geral de Justiça**, o Conselho Superior do Ministério Público (por deliberação tomada na reunião ordinária de 16/01/96), e a Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando a conveniência e o interesse institucional na redução do tempo mínimo de duração do estágio, de oito para seis meses, para fins de expedição do certificado de aproveitamento;

RESOLVEM:

Artigo 1º - O artigo 17 e seu parágrafo único do Ato (N) nº 64/95 - PGJ/CSMP/CGMP, de 09 de agosto de 1995, passam a ter a seguinte redação:

"**Art. 17** - Apresentado o parecer a que se refere o artigo anterior, será votado na forma regimental pelo Conselho Superior, e, se a avaliação de desempenho for favorável, será expedido certificado de aproveitamento ao interessado, do qual constará o período de estágio.

"**Parágrafo único** - Só será expedido o certificado de aproveitamento se o período de estágio for, no mínimo, de 6 (seis) meses".

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 06 de fevereiro de 1996.

René Pereira de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça em exercício e
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Herberto Magalhães da Silveira Júnior

Corregedor Geral do Ministério Público

Publicação em: Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 7 de fevereiro de 1996